



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

TERMO DE REFERÊNCIA – Serviço de Instalação com fornecimento de cortinas tipo Persianas

1. Objeto

Contratação de Serviço de confecção e instalação de cortinas tipo persianas

Descrições detalhada

A contratação do serviço deverá atender as seguintes especificações:

Instalação de cortinas tipo persiana rolô na cor Fendi, podendo ser alterada após amostras de cores a ser fornecida pelas empresas interessadas no certame e a critério desta SMMAS;

Medidas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|------------|
| Recepção - SMMAS | Persiana rolô, tec. de linho e instalada na medida 1.80 x 1,90 | 02 |
| Expediente administrativo - SMMAS | Persiana rolô, tec. de linho e instalada na medida 1.30 x 2.00 | 01 |
| Expediente administrativo - SMMAS | Persiana rolô, tec. de linho e instalada na medida 1.80 x 2.00 | 01 |
| Departamento de Fiscalização - SMMAS | Persiana rolô, tec. de linho e instalada na medida 1.40 x 2.00 | 01 |
| Gabinete do secretário SMMAS | Persiana rolô, tec. de linho e instalada na medida 1.40 x 2.00 | 02 |
| Sala Fiscal Ambiental SMMAS | Persiana rolô, tec. linho noble e instalada na medida 1.80 x 2.00 | 01 |
| Sala de Ed. Ambiental – Parque Ecológico | Persiana rolô, tec. de linho e instalada na medida 2.20 x 1.50 | 02 |
| Almoxarifado – Parque Ecológico | Persiana rolô, tec. de linho e instalada na medida de 1.70 x 1.50 | 02 |

3. Prazo

O prazo estipulado para a execução dos serviços será após a emissão do empenho e ordem de serviço, e com a data acordada com o prestador de serviço, possível previsão para o mês de Julho de 2024 podendo ser alterado de acordo com a data da emissão do empenho/ordem de serviço.





Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

4. Fundamentação da contratação/Justificativa

Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se fez necessário, com base, no olhar da gestão ambiental e nas necessidades de organização desta SMMAS e seus equipamentos, sempre visando melhor qualidade de vida e atendimento à população.

Importante mencionar que não possuímos materiais e nem mão de obra para confecção de cortinas, o sol tem atrapalhado as execuções a demandas de serviços nas rotinas e expediente administrativos e nos atendimentos que são realizados nesses locais por conta dos reflexos; com a instalação das mesmas no local proporcionará uma iluminação adequada ao ambiente, bloqueando a claridade excessiva.

Além disso, elas amenizam o vento, oferece mais privacidade, conforto visual e térmico ao ambiente.

5. Requisitos da contratação

A empresa interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos habilitatórios, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.1 As empresas interessadas poderão buscar o Expediente desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para maiores informações sobre o serviço com as servidoras Carmen, Jaqueline e/ou Luciana, sendo recomendado o prévio agendamento de horário pelo telefone (18) 3607-6550 ou e-mail: smmas@aracatuba.sp.gov.br, com no máximo 01 de antecedência da data final do prazo para envio das propostas

- a. O serviço deverá seguir as descrições, qualidade do tecido e quantidade conforme descritivo no Item 2 – Descrição detalhada;
- b. A interessada deverá possuir capacidade de atendimento no Município de Araçatuba - para eventual acionamento da garantia - no período de 12 meses a contar do recebimento do serviço, com prazo máximo de atendimento de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da abertura da solicitação.

6. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado da execução dos serviços é de **R\$9.510,00** (nove mil, quinhentos e dez reais)

7. Critérios de medição e pagamento

O/A contratado/a deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços após a finalização do serviço "Instalação de Cortinas", sendo o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da finalização dos serviços e entrega da NF da Nota Fiscal de Serviços desde que





Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

apresentada corretamente conforme previsto no contrato e após o atesto da execução dos serviços pelo responsável do contrato.

A nota pela própria contratada, obrigatoriamente deverá conter com o número de inscrição no CNPJ e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, o número do Empenho/Ordem de Serviço e informar o valor do imposto para recolhimento.

Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal de Serviços, no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade compra direta, sob a forma eletrônica.

Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de licitação menor preço conforme a Lei Federal 14.133/2.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

9. Adequação orçamentária

Com base na disponibilidade orçamentária desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, as despesas decorrentes da contratação do serviço deste termo correrão por Recursos Próprios da Pma.

LUCAS SAVÉRIO PROTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CARMEN ALVES CASIMIRO
Dirigente Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15B1-5D2F-1A78-CE16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEM ALVES CASIMIRO (CPF 117.XXX.XXX-09) em 17/07/2024 14:57:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS SAVERIO PROTO (CPF 307.XXX.XXX-94) em 17/07/2024 16:07:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/15B1-5D2F-1A78-CE16>